



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação do Vice-Prefeito Municipal para missão especial de apoio nas atividades administrativas do Distrito de São Luiz do Guaricanga, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o bom relacionamento que existe entre os atuais Prefeito e Vice-Prefeito do Município, bem como a disponibilidade manifestada pelo Senhor Vice-Prefeito, em contribuir pessoalmente para com os serviços públicos a serem executados pela Administração Municipal deste Município;

Considerando, ainda, a viabilidade para os bons trabalhos desta administração, proveniente do apoio e do auxílio que o Senhor Vice-Prefeito Municipal pode oferecer ao Município, visando o trato das tarefas administrativas e política deste Ente Municipal;

Considerando a necessidade de ter um administrador para gerir as atividades das rotinas administrativas do Distrito de São Luiz do Guaricanga;

Considerando, por fim, as disposições previstas no artigo 58, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor **WILSON BRÁZ TEIXEIRA**, portador do RG nº 32.216.943-4, inscrito no CPF sob o nº 305.104.948-46, Vice-Prefeito do Município, para Missão Especial de Auxílio e Apoio ao Prefeito Municipal, no que tange o trato dos serviços administrativos e políticos do Poder Executivo, visando, principalmente, prestar apoio para a realização de atividades administrativas e políticas, respondendo pelo expediente do Distrito de São Luiz do Guaricanga, deste Município.

Art. 2º - Para atendimento do disposto do artigo anterior, fica o Senhor Vice-Prefeito autorizado a utilizar os veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal que se fizerem necessários para o desenvolvimento regular de sua missão especial, tendo, ainda, livre acesso às repartições públicas municipais para os devidos fins.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016